



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



Ofício GP nº 506/2025

06 de novembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 111/2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Extraordinária, consoante Artigo 181, do mencionado Regimento.

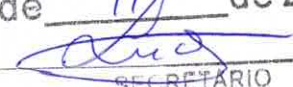
Respeitosamente,

NILTON AUGUSTO
ALVES
FILHO:3365175784
6

Assinado de forma digital
por NILTON AUGUSTO
ALVES FILHO:33651757846
Dados: 2025.11.07 14:22:38
-03'00'

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. MARCO AURÉLIO FRANCO
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP**

Processo Nº 575/2025
Protocolado às fls. 041
CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
07 de 11 de 2. 025

SECRETÁRIO

**Lucas Henrique Nunes
Oficial de Secretaria**



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 111/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para custeio de unidades de saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO R\$ 150.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.303.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.303.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 200.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.1289.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO 7 LUGARES

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 150.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, serão utilizados excessos de arrecadações, sendo: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), proveniente da Transferência Voluntária Estadual nº 2025.019.74878 custeio MAC; R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), proveniente de Transferência Voluntária Estadual nº 2025.030.74741 custeio MAC; e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), proveniente da Transferência Voluntária Estadual nº 2025.078.75955 – Investimento.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 06 de novembro de 2025.

NILTON AUGUSTO
ALVES
FILHO:33651757846
Assinado de forma digital
por NILTON AUGUSTO
ALVES FILHO:33651757846
Dados: 2025.11.07 14:23:21
-03'00'

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos a presente propositura, cujo objetivo é autorizar o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para custeio de unidades de saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalto que o valor em referência é proveniente das Transferências Voluntárias Estaduais, destinadas ao Município de Viradouro, da seguinte forma:

- R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por meio do Deputado Carlão Pignataria, frutos dos trabalhos das vereadoras Carina Lopes, Gisele da Causa Animal e Vandira Melo, em conjunto com o Prefeito Niltinho e Vice-prefeita Professora Mara;
- R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por meio da Deputada Delegada Graciela, frutos dos trabalhos da vereadora Carina Lopes, em conjunto com o Prefeito Niltinho e Vice-prefeita Professora Mara; e
- R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por meio do Deputado Ricardo Madalena, frutos dos trabalhos do vereador Marco Aurélio Franco - Caé, em conjunto com o Prefeito Niltinho e Vice-prefeita Professora Mara.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos Nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, em Regime de Urgência Especial, na próxima Sessão Extraordinária a ser realizada nessa Casa de Leis.

Viradouro, 06 de novembro de 2025.

NILTON AUGUSTO
ALVES
FILHO: 33651757846
Assinado de forma digital
por NILTON AUGUSTO
ALVES FILHO: 33651757846
Data: 2025.11.07 14:23:42
-03'00'

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL